

PROJETO DE LEI Nº 034/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.

05.01 – OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.

26 – TRANSPORTE.

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

0007 – INFRA ESTRUTURA.

1.039 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 176.342,08

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.02 – APLICAÇÃO RECURSOS VINCULADOS/ CONVÊNIOS.

12 – EDUCAÇÃO.

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL.

0012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – RECURSOS VINCULADOS.

1.051 – PROGRAMA MANUT EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA.

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 50.000,00

33.90.30 – Material de consumo.....R\$ 15.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid.....R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE.

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15,1%.

10 – SAÚDE.

301 – ATENÇÃO BÁSICA.

0005 – SAÚDE PARA TODOS.

1.023 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 246.147,22

07 – SECRETARIA DE SAÚDE.

07.02 – APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIOS/ VINCULADOS.

10 – SAÚDE.

301 – ATENÇÃO BÁSICA.

0005 – SAÚDE PARA TODOS.

2.087 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 547.489,30

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir os créditos especiais de que trata o artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação e superávit financeiro em igual valor, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (VINC. 1006 Cessão Onerosa).....R\$	176.342,08
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (VINC. 4506 Invest. Atenção Esp).....R\$	246.147,22
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (VINC. 4293 Aquis.Equip.Mat.Perm.).....R\$	50.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (Vinc.1106 Manut.Educ.Infantil).....R\$	75.000,00
TOTALR\$	547.489,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 034/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

**Excelentíssima Senhora
MARINA DE COL BERTUOL
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 034/2022**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE;
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Buscamos através do presente projeto de Lei autorização legislativa para abrir crédito especiais no orçamento, recursos estes que servirão para darmos continuidade ao projeto de melhoramento no parque de máquinas com aquisição de nova máquina, aquisição de veículo para a saúde e aquisição de equipamentos para os consultórios dentários.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos a tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA** do Projeto de Lei nº **034/2022**, conforme prevê o Art. 93 do Regimento Interno, e que o mesmo seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal**